



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Lei de Criação nº 1.225/2009

Lei Atualizada nº 2.919/2025

Resolução nº 10/2025

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de julho de 2025, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.919 de 23/04/2025, resolve:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS em conformidade com o Edital de Seleção de Beneficiário datado de 12/06/2025 e sua Retificação datada de 16/07/2025, bem como de acordo com a Resolução nº 06/2025 do referido conselho e auxiliados pelo Procurador Jurídico Jefferson José Marozo de Medeiros, torna a público o resultado preliminar da seleção de beneficiário, conforme ATA nº 07/2025.

Artigo 2º - Em situações envolvendo grupos familiares com pontuação empatada, aplica-se inicialmente o critério disposto no Art. 5º da Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, para se conhecer o grupo familiar vencedor, bem como para organizar a classificação dos demais grupos familiares que obtiveram a mesma pontuação no processo, conforme ATA nº 07/2025.

Artigo 3º - Classificação Preliminar, conforme ATA nº 07/2025:

- 1) Gislaine Rotta de Jesus - 04 Pontos (33 anos)
- 2) Cléia Vaz de Vaz - 04 Pontos (31 anos)
- 3) Maria Orlinda Silva da Silva - 03 Pontos (37 anos)
- 4) João Rodrigues Araújo - 02 Pontos (70 anos)
- 5) Elaneida Kessler Romeiro - 02 Pontos (60 anos)
- 6) Juliana da Encarnação Flores - 02 Pontos (29 anos)
- 7) Taiane dos Santos Roith - 02 Pontos (22 anos)

Artigo 4º - Inscrições Indeferidas, conforme ATA nº 07/2025:

- a) Clarice Santos dos Santos

Motivo: Grupo Familiar em desacordo com a Resolução nº 06/2025 (CMHIS) - Artigo 2º - Alínea H.



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Lei de Criação nº 1.225/2009

Lei Atualizada nº 2.919/2025

b) Eduarda Staina dos Santos

Motivo: Grupo Familiar em desacordo com a Resolução nº 06/2025 (CMHIS) - Artigo 2º - Alínea A e Artigo 3º - Alínea D.

c) Joice Silva da Encarnação

Motivo: Grupo Familiar em desacordo com a Resolução nº 06/2025 (CMHIS) - Artigo 3º - Alínea D.

d) Jurema Resch da Costa

Motivo: Grupo Familiar em desacordo com a Resolução nº 06/2025 (CMHIS) - Artigo 2º - Alínea G.

e) Valdira da Silva Nunes

Motivo: Grupo Familiar em desacordo com a Resolução nº 06/2025 (CMHIS) - Artigo 3º - Alínea D.

Artigo 5º - No dia 23/07/2025 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, sito a Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, a documentação do referido processo estará à disposição para consulta pelos demais inscritos, de forma presencial, o responsável pela inscrição poderá analisar toda a documentação do processo, ficando vedado o fornecimento de cópias ou fotocópias, conforme ATA nº 07/2025.

Artigo 6º - Entre os dias 24/07/2025 a 25/07/2025, será o período destinado para apresentação de recursos devidamente fundamentado pelas partes interessadas, pelo seguinte e-mail: suasjari@gmail.com, conforme ATA nº 07/2025.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 21 de julho de 2025.

PEDRO S. DE OLIVEIRA
Pedro Santos de Oliveira
Secretário

Cristiane Dias dos Santos
Cristiane Dias dos Santos
Presidente